



RESENHA LEGISLATIVA

Como sempre, os últimos dias de um exercício e os iniciais do exercício seguinte trazem também a edição de atos legislativos ou normativos sobre diversos assuntos. Abaixo, relacionamos alguns, que merecem destaque e que poderão ser alvo de comentários mais minuciosos dos próximos boletins jurídicos.

Vejamos as principais normas de interesse da categoria:

GERAL

■ **Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020, Presidente da República (DOU1 31.01.2020)** - Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020.

■ **Decreto nº 10.219, de 30 de janeiro de 2020, Presidente da República (DOU1 31.01.2020)** - Altera o Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro 2019, que regulamenta dispositivos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para dispor sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividade econômica e para fixar o prazo para aprovação tácita.

■ **Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, Presidente da República (DOU1 19.12.19)** - Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para dispor sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividade econômica e para fixar o prazo para aprovação tácita e altera o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, para incluir elementos na Carta de Serviços ao Usuário.

■ **Decreto nº 10.173, de 13 de dezembro de 2019, Presidente da República (DOU1 16.12.19)** - Altera o Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

■ **Lei nº 13.970, de 27 de dezembro de 2019, Presidente da República (DOU 1 27.12.19)** - Altera a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, que dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, e a Lei nº 12.024, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre o tratamento tributário a ser dado às receitas mensais auferidas pelas empresas construtoras nos contratos de construção de moradias firmados no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

■ **Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA (DOU1 19.12.19)** - Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências.

■ **Circular nº 889, de 14 de janeiro de 2020, Caixa Econômica Federal (DOU1 17.01.2020)** - Disciplina os procedimentos operacionais e o prazo para que os Agentes Financeiros apresentem relatório com as informações do recebimento da Solicitação de Aferição do Percentual de Obra apresentada pela Construtora ou Entidade Organizadora e do Relatório de Engenharia para Ateste de Percentual de Obra Executada emitido pelo Agente Financeiro dos Empreendimentos referentes aos Programas Habitacionais do PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito do FAR Fundo de Arrendamento Residencial, FDS Fundo de Desenvolvimento Social e PNHR Programa Nacional de Habitação Rural.

TRIBUTÁRIO

■ **Instrução Normativa nº 1.921, de 9 de janeiro de 2020, Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, Substituto (DOU1 10.01.2020)** - Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.701, de 14 de março de 2017, que institui a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).

■ **Instrução Normativa nº 1.919, de 26 de dezembro de 2019, Secretário Especial da Receita Federal do Brasil (DOU1 27.12.19)** - Aprova o Programa Gerador da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (PGD Dirf 2020).

SETOR JURÍDICO - RESPONSÁVEL: SANTIAGO E FERREIRA PINTO ADVOGADOS

Advogados: Murilo Carvalho Santiago, Luciana Guedes Ferreira Pinto e Wellington Alves Rocha

Secretária: Sílvia Sales

Av. Barão Homem de Melo, 3.090 - BH/MG - Estoril - BH/MG

Tel. (31) 2121-0438 - <http://www.sicepot-mg.com.br> - juridico@sicepotmg.com

Siga-nos nas redes sociais



Facebook



Instagram



LinkedIn



ADMINISTRATIVO

■ **Decreto nº 10.203, de 22 de janeiro de 2020, Presidente da República (DOU1 23.01.2020)** - Altera o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

■ **Instrução Normativa nº 1, de 27 de janeiro de 2020, Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT** - Considerando a necessidade de racionalização dos procedimentos em busca da maior celeridade na tramitação dos processos administrativos; e Considerando os princípios da eficiência, economicidade, proporcionalidade e formalismo moderado, resolve: A Instrução Normativa nº 02, de 25 de abril de 2016, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de abril de 2016, Seção 1, página 97, passa a vigorar com as seguintes alterações: A opção pela vinculação de domicílio bancário deverá operar-se mediante proposição do Contratado, e será objeto de apostilamento ao respectivo Contrato. A alteração de domicílio bancário sem cláusula

de irrevogabilidade e irretratabilidade, dispensa celebração por apostilamento.

■ **Resolução nº 105, de 10 de janeiro de 2020, Ministros de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República e da Infraestrutura (DOU1 13.01.2020)** - Opina pela qualificação de empreendimento público federal do setor rodoviário, para fins de relicitação, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

■ **Resolução nº 1, de 6 de janeiro de 2020, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DOU1 09.01.2020)** - Regulamenta o uso de rodovias federais por veículos ou combinações de veículos e equipamentos, destinados ao transporte de cargas indivisíveis e excedentes em peso ou dimensões ao limite estabelecido nas legislações vigentes, para o conjunto de veículo e carga transportada, assim como por veículos especiais, fundamentado nos art. 21 e 101 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, conhecido como Código de Trânsito Brasileiro - CTB e dá outras providências.

TRABALHISTA/PREVIDENCIÁRIO

■ **Portaria nº 950, de 13 de janeiro de 2020, Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (DOU1 14.01.2020)** - Edita normas complementares relativas ao Contrato de Trabalho Verde e Amarelo.

■ **Portaria nº 1.419, de 23 de dezembro de 2019, Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (DOU1 24.12.19)** - Dispõe sobre o cronograma de implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

■ **Circular nº 890, de 24 de janeiro de 2020, Caixa Econômica Federal (DOU1 27.01.2020)** - Publica a versão 8 do Manual FGTS Movimentação da Conta Vinculada como instrumento disciplinador do saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

■ **Circular nº 888, de 7 de janeiro de 2020, Caixa Econômica Federal (DOU1 10.01.2020)** - Divulga a versão 9 do Manual de Orientação ao Empregador Recolhimentos Mensais e Rescisórios ao FGTS e das Contribuições Sociais.

■ **Circular nº 887, de 30 de dezembro de 2019, Caixa Econômica Federal (DOU1 17.01.2020)** - Publica a versão 7 do Manual FGTS Movimentação da Conta Vinculada como instrumento disciplinador do saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

■ **Portaria nº 1.359, de 9 de dezembro de 2019, Secretário Especial de Previdência e Trabalho (DOU1 11.12.19)** - Aprova o Anexo 3 - Calor - da Norma Regulamentadora nº 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, altera o Anexo nº 3 - Limites de Tolerância para Exposição ao Calor - da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e o Anexo II da NR nº 28 - Fiscalização e Penalidades, e dá outras providências. RETIFICADA (DOU1 08.01.2020)

■ **Portaria nº 1.068, de 23 de setembro de 2019, Secretário Especial de Previdência e Trabalho (DOU1 24.09.19)** - Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 03 – Embargo e Interdição – RETIFICADA (DOU1 23.01.2020)

SETOR JURÍDICO - RESPONSÁVEL: SANTIAGO E FERREIRA PINTO ADVOGADOS

Advogados: Murilo Carvalho Santiago, Luciana Guedes Ferreira Pinto e Wellington Alves Rocha

Secretária: Sílvia Sales

Av. Barão Homem de Melo, 3.090 - BH/MG - Estoril - BH/MG

Tel. (31) 2121-0438 - <http://www.sicepot-mg.com.br> - juridico@sicepotmg.com

Siga-nos nas redes sociais



Facebook



Instagram



LinkedIn



AMBIENTAL

- **Decreto nº 10.198, de 3 de janeiro de 2020, Presidente da República (DOU1 03.01.2020 – Edição Extra)** - Altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração dessas infrações.
- **Instrução Normativa Conjunta nº 3, de 29 de janeiro de 2019, Ministro de Estado do Meio Ambiente, Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação Da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes (DOU1 30.01.2020)** - Regulamenta os procedimentos de conversão de multas ambientais nos moldes do inciso II do art. 142-A do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e dá outras providências.
- **Instrução Normativa Conjunta nº 2, de 29 de janeiro de 2020, Ministro de Estado do Meio Ambiente, Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação Da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes (DOU1 30.01.2020)** - Regulamenta o processo administrativo federal para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
- **Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 29 de janeiro de 2020, Ministro de Estado do Meio Ambiente, Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação Da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes (DOU1 30.01.2020)** - Regulamenta os procedimentos de conversão de multas ambientais nos moldes do inciso I do artigo 142-A do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e dá outras providências.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- **Decreto nº 47.837, de 9 de janeiro de 2020, Governador do Estado de Minas Gerais (DOE-MG 10.01.2020)** - Altera o Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, que estabelece normas para licenciamento ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades e dá outras providências.
- **Decreto nº 47.812, de 27 de dezembro de 2019, Governador do Estado de Minas Gerais (DOE-MG 28.12.19)** - Altera o Decreto nº 44.747, de 3 de março de 2008, que estabelece o Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos – RPTA.
- **Lei nº 23.575, de 15 de janeiro de 2020, Governador do Estado de Minas Gerais (DOE-MG 16.01.2020)** - Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
- **Lei nº 23.574, de 15 de janeiro de 2020, Governador do Estado de Minas Gerais (DOE-MG 16.01.2020)** - Cria o Programa Usuário Ativo: Informação, Segurança e Economia – Uaise –, de incentivo à participação dos usuários no fornecimento de informações direcionadas ao aperfeiçoamento da manutenção da malha rodoviária sob responsabilidade do Estado e dá outras providências.
- **Lei nº 23.569, de 13 de janeiro de 2020, Governador do Estado de Minas Gerais (DOE-MG 14.01.2020)** - Dispõe sobre a aplicação dos princípios da publicidade, da transparência e do acesso à informação nos procedimentos licitatórios e dá outras providências.
- **Lei nº 23.558, de 13 de janeiro de 2020, Governador do Estado de Minas Gerais (DOE-MG 14.01.2020)** - Acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 75 da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à diversidade no Estado.
- **Lei nº 23.553, de 13 de janeiro de 2020, Governador do Estado de Minas Gerais (DOE-MG 14.01.2020)** - Altera a sigla do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – para DER-MG e dá outras providências.
- **Resolução nº 5336 de 10 de janeiro de 2020, Secretário de Estado de Fazenda (DOE-MG 11.01.2020)** - Dispõe sobre o Processo Tributário Administrativo Eletrônico relativo a crédito tributário formalizado mediante Auto de Infração – e-PTA- Crédito.

SETOR JURÍDICO - RESPONSÁVEL: SANTIAGO E FERREIRA PINTO ADVOGADOS

Advogados: Murilo Carvalho Santiago, Luciana Guedes Ferreira Pinto e Wellington Alves Rocha

Secretária: Sílvia Sales

Av. Barão Homem de Melo, 3.090 - BH/MG - Estoril - BH/MG

Tel. (31) 2121-0438 - <http://www.sicepot-mg.com.br> - juridico@sicepotmg.com

Siga-nos nas redes sociais



Facebook



Instagram



LinkedIn



LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

■ **Decreto nº 17.266, de 28 de janeiro de 2020, Prefeito de Belo Horizonte (DOM 29.01.2020)** - Dispõe sobre os procedimentos para licenciamento de empreendimentos ou intervenções urbanísticas de impacto e dá outras providências.

■ **Circular Nº 001, Secretário Municipal Adjunto de Fazenda (DOM 1º.02.20)** - Considerando a publicação do Decreto Federal nº 10.024/19 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal; Considerando que o Decreto Federal nº 10.024/19 obriga a utilização de seu regulamento pelos demais entes federados quando há a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse; Considerando as Leis nº 10.520/02 (institui a modalidade pregão em âmbito nacional) e nº 8.666/93 (regulamenta normas de licitação e contratos); Considerando os Decretos Municipais nº 12.436/16 (regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Belo Horizonte) e nº 12.437/16 (regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão eletrônico). Determina: 1) As contratações com recursos próprios do Município, empréstimos, outros e recursos de transferência voluntária oriundos de outras esferas governamentais, à exceção da União, deverão seguir os Decretos Municipais nº 12.436/16 e nº 12.437/16, até a vigência de nova regulamentação; 2) As contratações com recursos oriundos de transferências voluntárias da União deverão, obrigatoriamente, seguir o Decreto Federal nº 10.024/19, a partir de 03 de fevereiro de 2020. 3) A partir da vigência de nova regulamentação municipal, todas as contratações serão por meio de suas normas, independentemente da fonte do recurso. 4) O Ordenador de Despesas deverá, obrigatoriamente, informar via TR ou documento apartado se os recursos são provenientes da União ou de outra fonte, para fins do contido no item 2 acima.

■ **Portaria nº 081, Subsecretário da Receita Municipal (DOM 27.12.19)** - Divulga o percentual de atualização aplicável em 1º de janeiro de 2020 aos tributos, multas e demais valores fixados na legislação municipal. O percentual de atualização aplicável em 1º de janeiro de 2020 aos tributos, multas, preços públicos e demais valores fixados na legislação municipal, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo

Especial – IPCA-E – acumulada no exercício de 2019, é de 3,91% (três vírgula noventa e um por cento). O percentual de atualização a que se refere o art. 1º não será aplicado: I – ao valor previsto no inciso VIII do art. 20 da Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2003, despendido com o pagamento de terceiros, para fins de retenção obrigatória do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – na fonte, por parte do tomador de serviço; II – aos valores previstos no inciso III do § 7º e no inciso I do § 4º do art. 83 do Decreto nº 17.174, de 27 de setembro de 2019, despendido com o pagamento de terceiros, para fins de entrega da Declaração Eletrônica de Serviços – DES – uma vez a cada doze meses; III – à Taxa de Expediente, prevista no subitem 2 do Grupo de Atividades VI do item VII da Tabela I anexa à Lei nº 5.641, de 22 de dezembro de 1989, devida pelo processamento e remessa postal de Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal - Dram. IV – aos preços públicos previstos no Grupo III do Anexo Único do Decreto nº 15.508, de 20 de março de 2014

■ **Portaria nº 001, Secretaria Municipal de Fazenda (DOM 16.01.2020)** - Define os códigos e subdivisões internas da Tabela 2.3 CNAE Subclasses da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE -, no âmbito do Município de Belo Horizonte.

■ **Portaria nº 001, de 27 janeiro de 2020, Secretário Municipal de Meio Ambiente (DOM 29.01.2020)** - Divulga os valores atualizados para o ano de 2020 referentes às taxas de expediente praticadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

■ **Portaria nº 02, de 30 de janeiro de 2020, Secretaria Municipal de Meio Ambiente (1º.02.2020)** - Retifica valor referente à taxa de expediente praticada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente divulgado pela Portaria SMMA nº 01 de 27 de janeiro de 2020. O Secretário Municipal de Meio Ambiente no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.065/17 e considerando a Portaria da SMFA nº 081/2019, de 27 de dezembro de 2019, que divulgou o percentual de atualização em 3,91% (três inteiros e noventa e um centésimos por cento), aplicável a partir de 1º de janeiro de 2020, aos tributos, multas e demais valores fixados na legislação municipal, resolve: Retificar o valor da taxa prevista no item 11 do Anexo I da Portaria SMMA nº 01 de 27 de janeiro de 2020: Onde se lê: 11. Elaboração de parecer prévio para atividades causadoras de repercussão negativa - R\$ 246,46 p/parecer - Leia-se: 11. Elaboração de parecer prévio para atividades causadoras de repercussão negativa R\$ 265,03 p/parecer.

SETOR JURÍDICO - RESPONSÁVEL: SANTIAGO E FERREIRA PINTO ADVOGADOS

Advogados: Murilo Carvalho Santiago, Luciana Guedes Ferreira Pinto e Wellington Alves Rocha

Secretária: Sílvia Sales

Av. Barão Homem de Melo, 3.090 - BH/MG - Estoril - BH/MG

Tel. (31) 2121-0438 - <http://www.sicepot-mg.com.br> - juridico@sicepotmg.com

Siga-nos nas redes sociais



Facebook



Instagram



LinkedIn